



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.071, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial pelas vítimas da tragédia ocorrida nesta data.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o profundo pesar que se abateu em Campos do Jordão, diante da tristeza da perda irreparável de munícipes, em virtude do deslizamento de terra que ocorreu na tarde de hoje e, em respeito, apoio e solidariedade as famílias que sofreram a perda de seus entes queridos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por três dias, no Município de Campos do Jordão, pelas vítimas da tragédia ocorrida na data de hoje, no bairro Monte Carlo e Vila Britania.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de dezembro de 2019.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 13 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais